PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 18/12/87
POR Unanimidade

APROVADO EM 19/12/87
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI 242/87

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDÍ, Estado do Paraná, A/P/R/O/V/O/U, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de cz$-9.193.000,00(Nove milhões, cento e noventa e tres mil cruzados), destinado à reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UN.ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	V A L O R
0101/3.1.1.1	Pessoal civil	585.700,00
0101/3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	52.300,00
0101/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	670.000,00
0101/3.2.3.1	Subvenções sociais	30.000,00
0101/4.1.1.0	Obras e instalações	3.500,00
0301/3.1.1.1	Pessoal civil	90.000,00
0301/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	150.000,00
0501/3.1.2.0	Material de consumo	400.000,00
0501/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	550.000,00
0501/4.1.1.0	Obras e instalações	59.000,00
0502/3.1.1.1	Pessoal civil	3.500,00
0601/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	150.000,00
0601/4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	30.000,00
0602/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	11.000,00
0702/3.1.1.1	Pessoal civil	3.000,00
0702/3.1.2.0	Material de consumo	12.000,00
0703/3.1.3.2	Outros serviços e endargos	60.000,00
0704/3.1.2.0	Material de consumo	20.000,00
0705/3.1.2.0	Material de consumo	23.000,00
0705/4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0705/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	2.575.000,00
0707/3.1.2.0	Material de consumo	290.000,00
0707/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	120.000,00
0707/4.1.1.0	Obras e instalações	96.000,00
0802/3.1.2.0	Material de consumo	425.000,00
0802/3.1.3.2	Outros serviços e endargos	195.000,00
0802/4.1.1.0	Obras e instalações	1.810.000,00
0802/4.1.2.0	Equipamento e material permamente	61.000,00
0803/3.1.2.0	Material de consumo	13.000,00
0804/3.1.2.0	Material de consumo	5.000,00
0804/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	260.000,00

- s e g u e -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

UN.ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	V A L O R
0903/3.1.1.1	Pessoal civil	70.000,00
0903/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	350.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.193.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de-que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes:

CANCELAMENTOS

UN.ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	V A L O R
0101/3.1.1.3	Obrigações patronais	18.000,00
0101/3.1.2.0	Material de consumo	30.000,00
0101/4.1.2.0	Equipamento e material permamente	50.000,00
0201/3.1.1.1	Pessoal civil	300.000,00
0201/3.1.1.3	Obrigações patronais	80.000,00
0201/3.1.2.0	Material de consumo	50.000,00
0201/3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	10.000,00
0201/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	50.000,00
0201/4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00
0201/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	35.000,00
0301/3.1.1.3	Obrigações patronais	20.000,00
0301/3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	10.000,00
0301/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	20.000,00
0401/3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0401/3.1.2.0	Material de consumo	5.000,00
0401/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	20.000,00
0401/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	50.000,00
0401/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0501/3.1.1.1	Pessoal civil	9.000,00
0501/3.1.1.3	Obrigações (pessoais) PATRONAIS	30.000,00
0501/3.2.3.3	Contrib. correntes	50.000,00
0501/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	15.000,00
0501/4.2.9.1	Sentenças judiciárias	9.000,00
0502/3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0502/3.1.2.0	Material de consumo	300.000,00
0502/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
0502/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	50.000,00
0503/3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0503/3.1.1.3	Obrigações patronais	10.000,00
0503/3.1.2.0	Material de consumo	15.000,00
0503/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
0503/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	15.000,00
0503/3.2.8.0	Contr. p/ formação do patrimônio do servidor público-PASEP	100.000,00
0503/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	18.000,00
0601/3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0601/3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0601/3.1.2.0	Material de consumo	5.000,00
0601/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	1.000,00

- s e g u e -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR. FLS. 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls 03

UN.ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	V A L O R
0601/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	5.000,00
0601/4.2.8.0	Emprestimo compulsório	50.000,00
0602/3.1.1.1	Pessoal civil	50.000,00
0602/3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0602/3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0602/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
0602/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	30.000,00
0603/3.1.1.1	Pessoal civil	50.000,00
0603/3.1.1.3	Obrigações patronais	20.000,00
0603/3.1.2.0	Material de consumo	20.000,00
0603/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
0603/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0604/3.1.2.0	Material de consumo	8.000,00
0604/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	15.000,00
0604/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	20.000,00
0701/3.1.1.1	Pessoal civil	5.000,00
0701/3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0701/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
0701/4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0701/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0701/4.3.2.2	Transferencias ao Estado	50.000,00
0702/3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0702/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	20.000,00
0702/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	110.000,00
0703/3.1.1.1	Pessoal civil	20.000,00
0703/3.1.2.0	Material de consumo	20.000,00
0703/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
0703/4.1.1.0	Obras e instalações	190.000,00
0703/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	50.000,00
0704/3.1.1.1	Pessoal civil	20.000,00
0704/3.1.1.3	Oobrigações patronais	5.000,00
0704/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	70.000,00
0705/3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0705/3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0705/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	200.000,00
0706/3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0706/3.1.1.3	Obrigações patronais	3.000,00
0706/3.1.2.0	Material de consumo	15.000,00
0706/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
0706/4.1.1.0	Obras e instalações	160.000,00
0706/4.2.1.0	Aquisição de imóveis	10.000,00
0707/3.1.1.1	Pessoal civil	200.000,00
0707/3.1.1.3	Obrigaçõew patronais	20.000,00
0707/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	50.000,00
0707/4.1.2.0	Equipamento e material permamente	80.000,00
0708/3.1.1.1	Pessoal civil	320.000,00
0708/3.1.1.3	Obrigações patronais	10.000,00
0708/3.1.2.0	Material de consumo	30.000,00

-s e g u e-

PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls 04

UNIORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	V A L O R
0708/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
0708/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	160.000,00
0708/4.1.1.0	Obras e instalações	275.000,00
0708/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	110.000,00
0709/3.1.1.1	Pessoal civil	5.000,00
0709/3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0709/3.1.2.0	Material de consumo	5.000,00
0709/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
0709/4.1.1.0	Obras e instalações	50.000,00
0709/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0710/3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0710/3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0710/3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0710/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
0710/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
0710/4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0710/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	35.000,00
0801/3.1.1.3	Obrigações patronais	40.000,00
0801/3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0801/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000 00
0801/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	10.000,00
0801/4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00
0801/4.1.2.0	Equipamento e material permamente	10.000,00
0802/3.1.1.1	Pessoal civil	759.000,00
0802/3.1.1.3	Obrigações patronais	200.000,00
0803/3.1.1.1	Pessoal civil	14.000,00
0803/3.1.1.3	Obrigações patronais	3.000,00
0803/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	1.000,00
0803/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	25.000,00
0803/4.1.1.0	Obras e instalações	95.000,00
0803/4.1.2.0	Equipamento e material permamente	33.000,00
0804/3.1.1.1	Pessoal civil	20.000,00
0804/3.1.1.3	Obrigações patronais	3.000,00
0804/4.1.1.0	Obras e instalações	100.000,00
0804/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0901/3.1.1.1	Pessoal civil	5.000,00
0901/3.1.1.3	Obrigações patronais	3.000,00
0901/3.1.2.0	Material de consumo	8.000,00
0901/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	2.000,00
0901/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	22.000 00
0901/4.1.1.0	Obras e instalações	280.000,00
0901/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0902/3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0902/3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0902/3.1.2.0	Material de consumo	20.000,00
0902/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	30.000,00
0902/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	40.000,00

- s e g u e -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

fls 05

UN.ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	V A L O R
0902/4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0902/4.1.2.0	Equipamento e material permanente	18.000,00
0903/3.1.1.3	Obrigações patronais	10.000,00
0903/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	50.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	6.170.000,00
	II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.023.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS	9.193.000,00

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da pre - sente data, revogadas as disposições em contrario.

Sarandí, 15 de Dezembro de 1.987.

Julio Bifon
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 7